

## Proc. Administrativo 723/2023

---

**De:** Jose P. - SEMIC

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 26/07/2023 às 10:55:40

**Setores (CC):**

EXEC

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMIC

### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO INCENTIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade Locação de imóvel no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); Matrícula sob o nº 11.292, Localizado na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 08, Nucleo Habitacional Antonio Jacewicz, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, a qual repassará para Empresa NAIARA CRISTINA PEREIRA 06226554932 CNPJ: 34.500.148/0001-07 para incentivo de Geração de Emprego e renda, baseada na Lei Municipal 041-2023 e conforme requerimento sob protocolo nº 197/2023 em anexo.

—  
**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

Lei\_041\_2001.pdf

Oficio\_secretario\_ao\_prefeito\_2\_.docx

Protocolo\_2\_.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Praça Heinrich Shellworth, 65- CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71- Fone : (43) 3468 1123

## **LEI N° 041/2001**

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGO NO MUNICÍPIO DE RIO BOM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

## **LEI**

Art. 1º. Fica instituído por força desta Lei, no município de Rio Bom, o Programa Municipal de Incentivo à Geração de Emprego - PMIGE, através do qual o Executivo Municipal viabilizará recursos humanos, físicos, financeiros e materiais, para incentivar as micros, pequenas e medias empresas a se instalarem neste Município, com vistas à geração de emprego.

Art. 2º Os incentivos que vierem a ser concedidos às empresas serão em forma de comodato, e mediante compromisso contratual em cujo instrumento se estabelecerá as obrigações das partes.

§ Art. 1º. - Para as empresas que desejarem participar do Programa Municipal de Incentivo à Geração de Emprego – PMIGE nesta Municipalidade, poderão ser oferecidos os seguintes incentivos:

- I- Pagamento de aluguel de espaços físicos para atividades empresariais;
- II- Isenção total ou parcial de tributos municipais;
- III- Cessão de espaços físicos para instalações e atividades das empresas;
- IV- Cessão de locais, máquinas e equipamentos para treinamento de pessoal;
- V- Cessão de maquinas e equipamentos para a realização de atividades;
- VI- Cessão de veículos para apoio da atividade;
- VII- Contratação de técnicos e instrutores em caráter temporário para apoio;
- VIII- Colaboração no treinamento e qualificação de mão de obra especializada;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

**Estado do Paraná**

*Praça Heinrich Shellworth, 65- CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71- Fone : (43) 3468 1123*

§ 2°. De acordo com as possibilidades financeiras da Prefeitura e rígida observância á Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município poderá adquirir e doar bens moveis e imóveis em caráter definitivo para empresas que desejarem participar do programa Municipal de Incentivo à Geração de Emprego –PMIGE, mediante lei especifica aprovada pelo legislativo, para cada empresa beneficiaria.

§ 3°. A empresa beneficiada com os incentivos instituídos pelo presente programa, deverão apresentar um projeto de viabilidade econômica do empreendimento, com suas características e finalidades.

Art. 3°. A empresa participante do PMIGE, firmará contrato comprometendo-se a geral uma quantidade de empregos, dentro de um determinado período, conforme a sua capacidade de trabalho e produção.

Parágrafo Único: No período de vigência do contrato firmado entre as parte, o mesmo poderá ser revisto e alterado, caso seja necessário.

Art. 4°. Na definição dos incentivos a serem concedidos para cada empresa participante do programa Municipal de incentivo à Geração de Empregos –PMIGE, será avaliada de forma circunstanciada os parâmetros custo-benefício.

Art. 5°. Os contratos firmados com as empresas participantes do PMIGE, em regime de comodato, terão vigência por prazo máximo de 01 (um) ano e poderá ser renovado anualmente, se a empresa cumpriu rigorosamente com as suas obrigações contratadas.

Art. 6°. Fica o Executivo o municipal autorizado pela presente Lei, a conceder mediante Decreto os incentivos previstos nos Incisos I a VIII, Parágrafo Único do Art. 2° da presente Lei.

Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Rio Bom, 24 dias do mês de dezembro 2001.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal

**Moisés José Andrade**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**RIO BOM-PR**

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D382-1EFA-DE14-7B63> e informe o código D382-1EFA-DE14-7B63



## Protocolo 197/2023

---

**De:** Naiara Cristina Pereira Lançado por Beatryz E. - SEMFI-TRIBUT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Jose P.

**Data:** 26/07/2023 às 09:59:29

**Setores envolvidos:**

SEMFI-TRIBUT, SEMFI-LICIT

### Outros

Requerimento Naiara Cristina Pereira, Portadora do CPF 062.265.549-32, e CNPJ 34.500.148/0001-07, PEDE PAGAMENTO DE ALUGUEL DO BARRAÇÃO

—  
**Beatryz Fernanda Euzebio**  
*Tributação*

**Anexos:**

REQUERIMENTO.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B26-BB64-5B6E-4946

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BEATRYZ FERNANDA EUZEBIO (CPF 126.XXX.XXX-80) em 26/07/2023 09:59:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2B26-BB64-5B6E-4946>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D382-1EFA-DE14-7B63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 26/07/2023 10:57:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D382-1EFA-DE14-7B63>

## Proc. Administrativo 1- 723/2023

---

**De:** Moisés A. - EXEC

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 26/07/2023 às 11:18:12

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMIC

### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO INCENTIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Defiro a presente solicitação encaminhe para o devido processo licitatorio.

—  
**Moisés Jose de Andrade**  
*Prefeito Municipal*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2139-0C30-7795-9832

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 26/07/2023 11:18:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2139-0C30-7795-9832>

**Proc. Administrativo 2- 723/2023**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 26/07/2023 às 13:43:15

Segue para Parecer Juridico.

Em anexo documentação da Empresa

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitações geral**

**Anexos:**

Cartao\_CNPJ.pdf

CCMEI\_34500148000107\_4\_.pdf

Certidao\_federal\_3\_.pdf

Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_estadual\_1\_.pdf

certidao\_trabalhista\_4\_.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf

Municipal.pdf



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.500.148/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/08/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>34.500.148 NAIARA CRISTINA PEREIRA MINATTI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NAIARA CONFECCOES</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R CANTIDIO PINTO DE ANDRADE</b>	NÚMERO <b>8</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>86.830-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO BOM</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PNAIARACRISTINA2@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9821-7240</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2023** às **11:53:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** NAIARA CRISTINA PEREIRA MINATTI  
**CPF** 062.265.549-32

---

**CNPJ** 34.500.148/0001-07  
**Data de Abertura** 12/08/2019

**Nome Empresarial**  
34.500.148 NAIARA CRISTINA PEREIRA MINATTI

**Nome Fantasia**  
NAIARA CONFECÇOES

**Capital Social**  
1.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 12/08/2019

---

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86830-000	RUA CANTIDIO PINTO DE ANDRADE	8
Bairro	Município	UF
CENTRO	RIO BOM	PR

---

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/08/2019	-

---

## Atividades

**Forma de Atuação**  
Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**  
Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

**Atividade Principal (CNAE)**  
1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

**Ocupações Secundárias**  
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

**Atividades Secundárias (CNAE)**  
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NAIARA CRISTINA PEREIRA 06226554932**  
**CNPJ: 34.500.148/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:27 do dia 11/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2023.

Código de controle da certidão: **6EC1.0CFE.A25F.4AE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030440633-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.500.148/0001-07**

Nome: **NAIARA CRISTINA PEREIRA 06226554932**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NAIARA CRISTINA PEREIRA 06226554932 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.500.148/0001-07

Certidão n°: 19948250/2023

Expedição: 11/05/2023, às 15:05:55

Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAIARA CRISTINA PEREIRA 06226554932 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.500.148/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.500.148/0001-07  
**Razão Social:** NAIARA CRISTINA PEREIRA 06526554932  
**Endereço:** R JOAO BONFA 25 CASA / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/07/2023 a 17/08/2023

**Certificação Número:** 2023071905021283120608

Informação obtida em 26/07/2023 09:26:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123  
E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

C E R T I D ã O N E G A T I V A N º 361/2023

Certificamos, a pedido de parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão, Patrimônio, Cadastro de Fiscalização e Tributação desta Municipalidade, constatamos que o contribuinte:

NAIARA CRISTINA PEREIRA 06226554932

devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº 34.500.148/0001-07

NADA DEVE AOS COFRES DO MUNICÍPIO ATÉ A PRESENTE DATA, com referência:

CPF/CNPJ: 34.500.148/0001-07

Endereço: João Bonfá ° 25

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO BOM PR

Para fins: Licitações

Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Data de Validade: 25 de Agosto de 2023

Era o que tínhamos a certificar.

Município de Rio Bom, 26 de Julho de 2023.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 87702722087702  
(Verificar autenticidade em [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br))

## Proc. Administrativo 3- 723/2023

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 26/07/2023 às 13:57:28

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO INCENTIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

#### PARECER JURÍDICO

##### Processo Licitatório 723/2023

##### Dispensa de Licitação

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o processo de Dispensa de Licitação para locação de imóveis, conforme especificações contidas no processo.

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

É o relatório.

#### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso X da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; .”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, X da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Dispensa De Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom, em 26/07/2023.

**Henrique Germano Delben**

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9E1-E0E6-B362-998C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 26/07/2023 13:57:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F9E1-E0E6-B362-998C>

## Proc. Administrativo 4- 723/2023

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 26/07/2023 às 13:58:11

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO INCENTIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

**Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB** segue para dotação

—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C739-5504-2A51-9D1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 26/07/2023 13:58:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C739-5504-2A51-9D1F>



## Proc. Administrativo 5- 723/2023

---

**De:** Talissa F. - SEMFI-CONTAB

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 26/07/2023 às 14:31:52

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO INCENTIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—  
**Talissa Amanda da Silva Felipeto**  
*Chefe de Divisão Orçamentaria*

**Anexos:**

DOTACAO\_ORCAMENTARIA.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**OBJETO: Objeto: Locação de imóvel: Matrícula sob o nº 11.292, Localizado na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 08, Nucleo Habitacional Antonio Jacewicz, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, a qual repassará para Empresa NAIARA CRISTINA PEREIRA 06226554932 CNPJ: 34.500.148/0001-07 para incentivo de Geração de Emprego e renda.**

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
743	10.0311.33400172.068.3.3.90.36.15.00.00	0

RIO BOM, 26 DE JULHO DE 2023

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2B6-2FFB-ABE3-7CA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 26/07/2023 14:32:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D2B6-2FFB-ABE3-7CA0>

## Proc. Administrativo 6- 723/2023

---

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 26/07/2023 às 16:51:42

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMIC, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DA

### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO INCENTIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

—  
Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

**Anexos:**

parecer\_comissao\_2\_.pdf



## PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 118/2023, reuniu-se no dia 26 de Julho de 2023 para análise do processo Administrativo 723/2023, que solicita a realização de um processo para Locação de imóvel: Matrícula sob o nº 11.292, Localizado na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 08, Nucleo Habitacional Antonio Jacewicz, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, a qual repassará para Empresa NAIARA CRISTINA PEREIRA 06226554932 CNPJ: 34.500.148/0001-07, para incentivo de Geração de Emprego e renda.

Em favor da Proprietária do imóvel: Luiza Primom Bonfá, CPF: : 090.993.038-40, residente e domiciliada na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 08, Nucleo Habitacional Antonio Jacewicz, Rio Bom, estado do Paraná.

Por ser um imóvel disponível no momento, com tamanho e estrutura que condiz com a necessidade da empresa a se instalar, que é o ramo de atividade de confecções (costura).

Rio Bom – PR, 26 de Julho de 2023.

---

Leonardo Rocha de Sene  
Presidente da CPL

---

Virgílio Primom  
Secretário

---

Fred Keller Oliveira Verolla  
Membro



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 451C-A78D-331C-9081

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 26/07/2023 16:53:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA (CPF 556.XXX.XXX-68) em 26/07/2023 17:05:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VIRGILIO PRIMON (CPF 205.XXX.XXX-49) em 26/07/2023 17:05:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/451C-A78D-331C-9081>

## Proc. Administrativo 7- 723/2023

---

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 26/07/2023 às 16:53:25

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMIC, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DA

### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO INCENTIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

—  
Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

**Anexos:**

Ratificacao.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023</b>	<b>Indicação da Dotação</b>		
<b>PROCESSO Nº 084/2023</b>	<b>DESPESA DESDOBRADA</b> 743	<b>DOTAÇÃO</b> 10.0311.33400172.068.3.3.90.36.15.00.00	<b>FONTE DE RECURSO</b> 0
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso X e suas posteriores alterações, Lei Municipal 041/2001, Acórdão nº 1730/18 - Tribunal de Contas do Paraná.			
<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
<b>Data:</b> 26/07/2023.			
<b>Objeto:</b> Locação de imóvel: Matrícula sob o nº 11.292, Localizado na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 08, Nucleo Habitacional Antonio Jacewicz, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, a qual repassará para Empresa NAIARA CRISTINA PEREIRA 06226554932 CNPJ: 34.500.148/0001-07 para incentivo de Geração de Emprego e renda.			
<b>Previsão legal:</b> Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso X e suas posteriores alterações, Lei Municipal 041/2001, Acórdão nº 1730/18 - Tribunal de Contas do Paraná.			
<b>Fornecedor:</b> Luiza Primon Bonfá			
<b>CPF:</b> 090.993.038-40			
<b>Endereço:</b> Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 08, Nucleo Habitacional Antonio Jacewicz, CEP: 86.830-000.			
<b>Cidade:</b> Rio Bom, Estado do Paraná.			
<b>Objeto:</b> Locação de imóvel: Matrícula sob o nº 11.292, Localizado na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 08, Nucleo Habitacional Antonio Jacewicz, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, a qual repassará para Empresa NAIARA CRISTINA PEREIRA 06226554932 CNPJ: 34.500.148/0001-07 para incentivo de Geração de Emprego e renda.		Valor Mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais). Valor Total anual: R\$ 8.400,00 (oitomil e quatrocentos reais).	
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento ( x ) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> (x) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> O pagamento será efetuado mensalmente.	
<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ser um imóvel disponível no momento, com tamanho e estrutura que condiz com a necessidade da empresa a se instalar, que é o ramo de atividade de confecções (costura).			
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.			
<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo,  Em 26/07/2023.	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 26/07/2023.	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro em seus pareceres e na lei. Em: 26/07/2023.	
Leonardo Rocha de Sene Presidente da CPL Rio Bom - Pr	Henrique Germano Delben Assessor Juridico Rio Bom - Pr	Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr	

Assinado por 3 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE, LEONARDO ROCHA DE SENE e HENRIQUE GERMANO DELBEN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://riobom.pr.gov.br/verificacao/9E01-7AB9-5A89-D1E2







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E01-7AB9-5A89-D1E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 26/07/2023 16:54:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 26/07/2023 16:54:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 26/07/2023 16:54:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9E01-7AB9-5A89-D1E2>

**Proc. Administrativo 8- 723/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 27/07/2023 às 10:55:26

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 9- 723/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 27/07/2023 às 10:55:44

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Mural\_de\_Licitacoes\_Municipais.pdf

Ratificacao\_Publicacao.pdf

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	086
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de imóvel: Matrícula sob o nº 11.292, Localizado na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 08, Nucleo Habitacional Antonio Jacewicz, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, a qual repassará para Empresa NAIARA CRISTINA PEREIRA 06226554932 CNPJ: 34.500.148/0001-07
Dotação Orçamentária*	1003113340017206833903615000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.400,00
Data Publicação Termo ratificação	26/07/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023</b>	<b>Indicação da Dotação</b>		
<b>PROCESSO Nº 084/2023</b>	<b>DESPESA DESDOBRADA</b> 743	<b>DOTAÇÃO</b> 10.0311.33400172.068.3.3.90.36.15.00.00	<b>FONTE DE RECURSO</b> 0
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso X e suas posteriores alterações, Lei Municipal 041/2001, Acórdão nº 1730/18 - Tribunal de Contas do Paraná.			
<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
<b>Data:</b> 26/07/2023.			
<b>Objeto:</b> Locação de imóvel: Matrícula sob o nº 11.292, Localizado na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 08, Nucleo Habitacional Antonio Jacewicz, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, a qual repassará para Empresa NAIARA CRISTINA PEREIRA 06226554932 CNPJ: 34.500.148/0001-07 para incentivo de Geração de Emprego e renda.			
<b>Previsão legal:</b> Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso X e suas posteriores alterações, Lei Municipal 041/2001, Acórdão nº 1730/18 - Tribunal de Contas do Paraná.			
<b>Fornecedor:</b> Luiza Primon Bonfá			
<b>CPF:</b> 090.993.038-40			
<b>Endereço:</b> Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 08, Nucleo Habitacional Antonio Jacewicz, CEP: 86.830-000.			
<b>Cidade:</b> Rio Bom, Estado do Paraná.			
<b>Objeto:</b> Locação de imóvel: Matrícula sob o nº 11.292, Localizado na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 08, Nucleo Habitacional Antonio Jacewicz, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, a qual repassará para Empresa NAIARA CRISTINA PEREIRA 06226554932 CNPJ: 34.500.148/0001-07 para incentivo de Geração de Emprego e renda.		Valor Mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais). Valor Total anual: R\$ 8.400,00 (oitomil e quatrocentos reais).	
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento ( x ) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> (x) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> O pagamento será efetuado mensalmente.	
<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ser um imóvel disponível no momento, com tamanho e estrutura que condiz com a necessidade da empresa a se instalar, que é o ramo de atividade de confecções (costura).			
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.			
<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo,  Em 26/07/2023.	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 26/07/2023.	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 26/07/2023.	
Leonardo Rocha de Sene Presidente da CPL Rio Bom - Pr	Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom - Pr	Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr	

Assinado por 3 pessoas: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LEONARDO ROCHA DE SENE e HENRIQUE GERMANO DELBEN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://riobom.1000.com.br/validacao/9E01-7AB9-5A89-D1E2





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E01-7AB9-5A89-D1E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 26/07/2023 16:54:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 26/07/2023 16:54:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 26/07/2023 16:54:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9E01-7AB9-5A89-D1E2>

**Proc. Administrativo 10- 723/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 27/07/2023 às 10:55:53

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

## Proc. Administrativo 11- 723/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 27/07/2023 às 11:37:39

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMIC, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DA

### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO INCENTIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

AVISO\_DE\_ERRATA.pdf





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: Prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**AVISO DE ERRATA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

Na data de 26/07/2023, foi veiculado no Diário Oficial do Município de Rio Bom Edição nº 2008/2023, à RATIFICAÇÃO, visando à Locação de imóvel: Matrícula sob o nº 11.292, Localizado na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 08, Nucleo Habitacional Antonio Jacewicz, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, a qual repassará para Empresa NAIARA CRISTINA PEREIRA 06226554932 CNPJ: 34.500.148/0001-07 para incentivo de Geração de Emprego e renda, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023, porém houve um erro no número do processo citado em documento, portanto:

ONDE SE LÊ:

**PROCESSO Nº 084/2023**

LEIA-SE:

**PROCESSO Nº 086/2023**

Por se tratar de um erro exclusivamente na digitação, as demais informações contidas no presente processo permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Rio Bom - PR, 27 de julho de 2023.

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28AF-300F-A0D0-DB7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 27/07/2023 17:30:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/28AF-300F-A0D0-DB7A>

## Proc. Administrativo 12- 723/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 27/07/2023 às 15:42:38

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMIC, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DA

### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO INCENTIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

HOMOLOGACAO.pdf



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

## **HOMOLOGAÇÃO**

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Justificativa, nº 024/2023, a fim de realizar a “Locação de imóvel: Matrícula sob o nº 11.292, Localizado na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 08, Nucleo Habitacional Antonio Jacewicz, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, a qual repassará para Empresa NAIARA CRISTINA PEREIRA 06226554932 CNPJ: 34.500.148/0001-07 para incentivo de Geração de Emprego e renda”, a favor do locador:

LOCADOR	CPF	VALOR TOTAL
LUIZA PRIMON BONFÁ	090.993.038-40	R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 27 de julho de 2023.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - PR





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6ABA-E6FB-3FE5-83E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 27/07/2023 17:19:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6ABA-E6FB-3FE5-83E7>

**Proc. Administrativo 13- 723/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 28/07/2023 às 09:46:06

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Homologacao\_Publicacao.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Homologação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

## HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Justificativa, nº 024/2023, a fim de realizar a “Locação de imóvel: Matrícula sob o nº 11.292, Localizado na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 08, Nucleo Habitacional Antonio Jacewicz, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, a qual repassará para Empresa NAIARA CRISTINA PEREIRA 06226554932 CNPJ: 34.500.148/0001-07 para incentivo de Geração de Emprego e renda”, a favor do locador:

LOCADOR	CPF	VALOR TOTAL
LUIZA PRIMON BONFÁ	090.993.038-40	R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 27 de julho de 2023.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - PR

**Proc. Administrativo 14- 723/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 28/07/2023 às 09:46:44

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*



**Proc. Administrativo 15- 723/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 31/07/2023 às 09:20:35

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Aviso\_de\_Errata\_Publicacao.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: Prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**AVISO DE ERRATA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

Na data de 26/07/2023, foi veiculado no Diário Oficial do Município de Rio Bom Edição nº 2008/2023, à RATIFICAÇÃO, visando à Locação de imóvel: Matrícula sob o nº 11.292, Localizado na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 08, Nucleo Habitacional Antonio Jacewicz, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, a qual repassará para Empresa NAIARA CRISTINA PEREIRA 06226554932 CNPJ: 34.500.148/0001-07 para incentivo de Geração de Emprego e renda, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023, porém houve um erro no número do processo citado em documento, portanto:

**ONDE SE LÊ:**

**PROCESSO Nº 084/2023**

**LEIA-SE:**

**PROCESSO Nº 086/2023**

Por se tratar de um erro exclusivamente na digitação, as demais informações contidas no presente processo permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Rio Bom - PR, 27 de julho de 2023.

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/28AF-300F-A0D0-DB7A> e informe o código 28AF-300F-A0D0-DB7A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28AF-300F-A0D0-DB7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 27/07/2023 17:30:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/28AF-300F-A0D0-DB7A>

**Proc. Administrativo 16- 723/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 02/08/2023 às 10:38:27

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Contrato\_073\_2023assinado.pdf

Contrato\_074\_2023\_Assinado\_1\_.pdf



**CONTRATO Nº 073/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**  
**PROCESSO Nº 084/2023**

CONTRATO Nº 073-2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E LUIZA PRIMON BONFÁ.

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Centro na cidade de Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado devorante e denominado locatário; Luiza Primon Bonfá, portador do RG: 1.672.297 SSP/PR, CPF: 090.993.038.-40, residente de domiciliado na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 08, Nucleo Habitacional Antonio Jacewicz, CEP: 86.830-000, Rio Bom, estado do Paraná, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 024/2023, Processo nº. 084/2023, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

- 1.1** - Locação de imóvel: Matrícula sob o nº 11.292, Localizado na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 08, Nucleo Habitacional Antonio Jacewicz, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, a qual repassará para Empresa NAIARA CRISTINA PEREIRA 0622654932 CNPJ: 34.500.148/0001-07 para incentivo de Geração de Emprego e renda.
- 1.2** Fica este contrato vinculado ao contrato 074/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 2.1** - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **01/08/2023** podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93;
- 2.2** - Estabelecem as partes contratantes que, reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a vinte dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves ao locador, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

- 3.1** - O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor da locação de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais, por 12 (doze) meses locados, totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
- 3.2** - O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento ser feito até o dia 10 de cada mês, subsequente ao termo inicial do contrato, mediante depósito bancário junto à **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI, agência nº 0723, conta corrente nº 53214-2, de Rio Bom/PR, tendo como favorecido a Sra. LUIZA PRIMON BONFÁ, inscrita no CPF/MF nº 090.993.038-40 respectivamente**, valendo o comprovante correspondente como instrumento de quitação plena e irrevogável.
- 3.3** - A falta de pagamento, no prazo previsto neste contrato, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá o locatário em mora, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extra-judicial.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES**

- 4.1** - O LOCATÁRIO, NÃO ficará obrigado ao pagamento de IPTU, ou qualquer taxa que incidir sobre o imóvel locado durante o prazo de sua vigência.



4.2 - O LOCATÁRIO assumirá as responsabilidades com despesas com Água, energia, e demais despesas que ocorrerem durante a vigência do contrato.

4.3 - O LOCATÁRIO não poderá sublocar ou emprestar no todo ou parte o imóvel objeto deste contrato, comprometendo-se a utilizá-lo de forma a não prejudicar a sua segurança, como saúde e bem estar dos vizinhos.

4.4 - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições caracterizadas pelo laudo de vistoria/avaliação, e obriga-se pela conservação, trazendo sempre as mesmas condições, responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si, seus prepostos ou visitantes, obrigando-se ainda a restituí-lo quando finda a locação ou rescindindo este, limpo, da mesma forma em que encontrou e conservada, com todas as instalações em perfeito funcionamento.

4.5 - Sendo necessário substituir qualquer aparelho ou peça de instalação fica entendido que esta substituição se fará por outra da mesma qualidade, de forma que, quando forem entregues as chaves, esteja o imóvel em condições de ser novamente alugado, sem que por isto seja necessária qualquer despesa por parte do LOCADOR.

4.6 - O LOCADOR, por si ou por preposto, poderá visitar o imóvel durante o dia, no período da vigência da locação, porem, com aviso prévio, para verificar o exato cumprimento das cláusulas deste contrato.

4.7 - O LOCATÁRIO, juntamente com a sua via de contrato locatício, recebe ambas as vias do laudo de vistoria, detalhando as condições do imóvel, que deverá ser referido, assinado e devolvido ao LOCADOR, sob recibo, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias contados desta data. Decorrido este prazo e o termo de vistoria não tenha sido devolvido devidamente assinado, considera-se o imóvel em perfeito estado e sem qualquer defeito.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA E DO REAJUSTE**

5.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado está prevista conforme tabela abaixo:

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>743</b>	<b>10.0311.33400172.068.3.3.90.36.15.00.00</b>	<b>0</b>

5.2 – O aluguel será reajustado anualmente, conforme determina a legislação vigente, de acordo com a variação do IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO SOLICITANTE**

6.1 - O imóvel locado destina-se à Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, para incentivo de Geração de Emprego e renda.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PARTES**

8.1 - O LOCATÁRIO somente poderá edificar benfeitorias no imóvel, com a prévia autorização do LOCADOR, ficando estas incorporadas ao imóvel, sem direito a qualquer indenização ou retenção de alugueis.

8.2 - Serão de exclusiva responsabilidade do LOCATÁRIO todo e qualquer dano, avaria ou prejuízo ao LOCADOR e ou terceiros em razão de acidentes, incêndio, abaloamento ou qualquer acontecimento resultado direta ou indiretamente das atividades exercidas no imóvel locado pelo LOCATÁRIO, garantindo desta forma o seu valor real.

8.3 - Em caso de alienação do imóvel ora locado, a preferência será do LOCATÁRIO, em igualdade de condições com terceiros.

8.4 - Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

9.1 - Fica Nomeado como fiscal do Contrato nº 073/2023 designado pela portaria nº 121/202 o senhor João Paulo Borges, para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, em conformidade ao disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal no. 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do sul - Pr, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim justos e contratados, em 02 (duas) vias de igual teor, com duas testemunhas, assinaram o presente contrato.

Rio Bom, 01 de Agosto de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
5081972  
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
Dados: 2023.08.01 10:22:41 -03'00'

Moisés José de Andrade  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
LOCATÁRIO

Luiza Primon Bonfá  
LOCADOR

João Paulo Borges  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA:   
\_\_\_\_\_

CPF: 120.159.399-97 .

TESTEMUNHA:   
\_\_\_\_\_

CPF: 148.391.339-70 .  
\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123  
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 074/2023, VINCULADO AO CONTRATO Nº 073/2023, DE INCENTIVO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Pelo presente instrumento contratual o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede do Paço Municipal situado a Av. Curitiba, Nº 65 – Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob n.º 75.771.212.0001 - 71, doravante denominada *CONTRATANTE*, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.617632-6 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná e a empresa **NAIARA CRISTINA PEREIRA 06226554932**, CNPJ: 34.500.148/0001-07, com sede na rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 08, Nucleo Habitacional Antonio Jacewicz, CEP 86.830-00, na cidade de Rio Bom/PR, doravante denominada *CONTRATADA*, neste ato representada pela proprietária Sr. NAIARA CRISTINA PEREIRA, portador do CPF Nº 062.265.549-32 residente a Rua Mato Grosso, nº 25, CEP 86.830-000 – na cidade Rio Bom/PR. Com amparo na Lei Municipal 041/2001, de 24 de dezembro de 2001, tem entre si justa e acordada a celebração do presente instrumento contratual mediante as condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA; -

1.1 - A *CONTRATADA* se propõe a manter em atividade mediante locação de espaço físico adequado, para máquinas industriais empresa de Confeção acima qualificada, com a finalidade de geração de emprego neste Município.

1.2 - A *CONTRATADA* deverá arcar com as taxas de energia, e água, referente ao espaço que foi locado pelo **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, com incentivo para geração de emprego, o espaço locado esta citado no contrato nº 073/2023, entre o **MUNICÍPIO DE RIO BOM** e o locatário Luiza Primon Bonfá, portadora do RG: 1.672.297 SSP/PR, CPF: 090.993.038.-40, onde o imóvel está Localizado na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 08, Nucleo Habitacional Antonio Jacewicz, CEP 86.830-00, na cidade de Rio Bom/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** Fica estabelecido um prazo de validade de 12 (doze) meses para vigência do presente contrato, com início em **01/08/2023 e término em 01/08/2024**, com possibilidade de renovação por vontade das partes, devendo para tanto haver manifestação com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência ao término deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A contratada se compromete, durante a vigência contratual assinalado na Cláusula Segunda deste Instrumento, deverá manter no mínimo 5 empregos direto, ou indiretos.

**CLÁUSULA QUARTA:-** A contratada se responsabilizará por todas demais despesas de conservação e manutenção do local, bem como o pagamento de taxas de telefone e reparos nas instalações, caso seja necessário, durante a vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:-** O presente incentivo à geração de emprego, mediante Cláusula Primeira, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício dos empregados da contratada com o contratante.

**CLÁUSULA SEXTA:-** No relevante interesse público o presente instrumento contratual poderá





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente pelo contratante, da mesma forma a contratada poderá rescindir o presente contrato, ou ainda, este instrumento poderá ser rescindido em comum acordo, sendo que, em quaisquer dos casos será sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA:- A contratada se responsabiliza em entregar o imóvel assim que solicitado pela contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo entregá-lo nas mesmas condições que o pegou.

CLÁUSULA NONA:- E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bom, 01 de Agosto de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
5081972

Assinado de forma digital  
por MOISES JOSE DE  
ANDRADE:48745081972  
Dados: 2023.08.01 10:23:03  
-03'00'

CONTRATANTE  
MOISÉ JOSÉ DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Naiara Cristina Pereira Minetti  
CONTRATADA  
NAIARA CRISTINA PEREIRA  
Representante Legal

Testemunhas:

Jarissa Loureiro  
CPF: 093.904.309-14  
Jarissa Cassiana Loureiro Pais Mendes

Grizomy Helton Teixeira  
CPF: 720.159.399-97

**Proc. Administrativo 17- 723/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 03/08/2023 às 09:17:27

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Contrato\_073\_203\_Publicacao.pdf

Contrato\_074\_2023\_Publicacao.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Extrato de Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

**CONTRATO Nº 073/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

**PROCESSO Nº 084/2023**

CONTRATO Nº 073-2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E LUIZA PRIMON BONFÁ.

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Centro na cidade de Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado devorante e denominado locatário; Luiza Primon Bonfá, portador do RG: 1.672.297 SSP/PR, CPF: 090.993.038.-40, residente de domiciliado na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 08, Nucleo Habitacional Antonio Jacewicz, CEP: 86.830-000, Rio Bom, estado do Paraná, nas condições que seguirão enquadrados na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 024/2023, Processo nº. 084/2023, conforme disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA I-DO OBJETO**

- 1.1 - Locação de imóvel: Matrícula sob o nº 11.292, Localizado na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 08, Nucleo Habitacional Antonio Jacewicz, destinado a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, a qual repassará para Empresa NAIARA CRISTINA PEREIRA 0622654932 CNPJ: 34.500.148/0001-07 para incentivo de Geração de Emprego e renda.
- 1.2 Fica este contrato vinculado ao contrato 074/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 2.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **01/08/2023** podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93;
- 2.2 - Estabelecem as partes contratantes que, reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a vinte dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves ao locador, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

- 3.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor da locação de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais, por 12 (doze) meses locados, totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
- 3.2 - O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento ser feito até o dia 10 de cada mês, subsequente ao termo inicial do contrato, mediante depósito bancário junto à **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI, agência nº 0723, conta corrente nº 53214-2, de Rio Bom/PR, tendo como favorecido a Sra. LUIZA PRIMON BONFÁ, inscrita no CPF/MF nº 090.993.038-40 respectivamente.** valendo o comprovante correspondente como instrumento de quitação plena e irrevogável.
- 3.3 - A falta de pagamento, no prazo previsto neste contrato, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá o locatário em mora, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extra-judicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES**

- 4.1 - O **LOCATÁRIO**, NÃO ficará obrigado ao pagamento de IPTU, ou qualquer taxa que incidir sobre o imóvel locado durante o prazo de sua vigência.

1  



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

4.2 - O LOCATÁRIO assumirá as responsabilidades com despesas com Água, energia, e demais despesas que ocorrerem durante a vigência do contrato.

4.3 - O LOCATÁRIO não poderá sublocar ou emprestar no todo ou parte o imóvel objeto deste contrato, comprometendo-se a utilizá-lo de forma a não prejudicar a sua segurança, como saúde e bem estar dos vizinhos.

4.4 - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições caracterizadas pelo laudo de vistoria/avaliação, e obriga-se pela conservação, trazendo sempre as mesmas condições, responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si, seus prepostos ou visitantes, obrigando-se ainda a restituí-lo quando finda a locação ou rescindindo este, limpo, da mesma forma em que encontrou e conservada, com todas as instalações em perfeito funcionamento.

4.5 - Sendo necessário substituir qualquer aparelho ou peça de instalação fica entendido que esta substituição se fará por outra da mesma qualidade, de forma que, quando forem entregues as chaves, esteja o imóvel em condições de ser novamente alugado, sem que por isto seja necessária qualquer despesa por parte do LOCADOR.

4.6 - O LOCADOR, por si ou por preposto, poderá visitar o imóvel durante o dia, no período da vigência da locação, porem, com aviso prévio, para verificar o exato cumprimento das cláusulas deste contrato.

4.7 - O LOCATÁRIO, juntamente com a sua via de contrato locatício, recebe ambas as vias do laudo de vistoria, detalhando as condições do imóvel, que deverá ser referido, assinado e devolvido ao LOCADOR, sob recibo, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias contados desta data. Decorrido este prazo e o termo de vistoria não tenha sido devolvido devidamente assinado, considera-se o imóvel em perfeito estado e sem qualquer defeito.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA E DO REAJUSTE**

5.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado está prevista conforme tabela abaixo:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
743	10.0311.33400172.068.3.3.90.36.15.00.00	0

5.2 – O aluguel será reajustado anualmente, conforme determina a legislação vigente, de acordo com a variação do IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado).

### **CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO SOLICITANTE**

6.1 - O imóvel locado destina-se à Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, para incentivo de Geração de Emprego e renda.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PARTES**

8.1 - O LOCATÁRIO somente poderá edificar benfeitorias no imóvel, com a prévia autorização do LOCADOR, ficando estas incorporadas ao imóvel, sem direito a qualquer indenização ou retenção de alugueis.

8.2 - Serão de exclusiva responsabilidade do LOCATÁRIO todo e qualquer dano, avaria ou prejuízo ao LOCADOR e ou terceiros em razão de acidentes, incêndio, abaloamento ou qualquer acontecimento resultado direta ou indiretamente das atividades exercidas no imóvel locado pelo LOCATÁRIO, garantindo desta forma o seu valor real.

8.3 - Em caso de alienação do imóvel ora locado, a preferência será do LOCATÁRIO, em igualdade de condições com terceiros.

8.4 - Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO**

  
AHT



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

9.1 - Fica Nomeado como fiscal do Contrato nº 073/2023 designado pela portaria nº 121/202 o senhor João Paulo Borges, para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, em conformidade ao disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal no. 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do sul - Pr, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim justos e contratados, em 02 (duas) vias de igual teor, com duas testemunhas, assinaram o presente contrato.

Rio Bom, 01 de Agosto de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
5081972

Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
Dados: 2023.08.01 10:22:41 -03'00'

Moisés José de Andrade  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
LOCATÁRIO

Luiza Primon Bonfá  
LOCADOR

João Paulo Borges  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA:   
\_\_\_\_\_

CPF: 120.159.397-97

TESTEMUNHA:   
\_\_\_\_\_

CPF: 118.391.339-70



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Extrato de Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123  
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

### CONTRATO Nº 074/2023, VINCULADO AO CONTRATO Nº 073/2023, DE INCENTIVO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Pelo presente instrumento contratual o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede do Paço Municipal situado a Av. Curitiba, Nº 65 – Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob n.º 75.771.212.0001 - 71, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.617632-6 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná e a empresa **NAIARA CRISTINA PEREIRA 06226554932**, CNPJ: 34.500.148/0001-07, com sede na rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 08, Nucleo Habitacional Antonio Jacewicz, CEP 86.830-00, na cidade de Rio Bom/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela proprietária Sr. NAIARA CRISTINA PEREIRA, portador do CPF Nº 062.265.549-32 residente a Rua Mato Grosso, nº 25, CEP 86.830-000 – na cidade Rio Bom/PR. Com amparo na Lei Municipal 041/2001, de 24 de dezembro de 2001, tem entre si justa e acordada a celebração do presente instrumento contratual mediante as condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA; -

1.1 - A CONTRATADA se propõe a manter em atividade mediante locação de espaço físico adequado, para máquinas industriais empresa de Confecção acima qualificada, com a finalidade de geração de emprego neste Município.

1.2 - A CONTRATADA deverá arcar com as taxas de energia, e água, referente ao espaço que foi locado pelo MUNICÍPIO DE RIO BOM, com incentivo para geração de emprego, o espaço locado esta citado no contrato nº 073/2023, entre o MUNICÍPIO DE RIO BOM e o locatário Luiza Primon Bonfá, portadora do RG: 1.672.297 SSP/PR, CPF: 090.993.038.-40, onde o imóvel está Localizado na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 08, Nucleo Habitacional Antonio Jacewicz, CEP 86.830-00, na cidade de Rio Bom/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica estabelecido um prazo de validade de 12 (doze) meses para vigência do presente contrato, com início em **01/08/2023 e término em 01/08/2024**, com possibilidade de renovação por vontade das partes, devendo para tanto haver manifestação com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência ao término deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A contratada se compromete, durante a vigência contratual assinalado na Cláusula Segunda deste Instrumento, deverá manter no mínimo 5 empregos direto, ou indiretos.

CLÁUSULA QUARTA:- A contratada se responsabilizará por todas demais despesas de conservação e manutenção do local, bem como o pagamento de taxas de telefone e reparos nas instalações, caso seja necessário, durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:- O presente incentivo à geração de emprego, mediante Cláusula Primeira, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício dos empregados da contratada com o contratante.

CLÁUSULA SEXTA:- No relevante interesse público o presente instrumento contratual poderá

1

*Naiara*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 468 1123  
E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente pelo contratante, da mesma forma a contratada poderá rescindir o presente contrato, ou ainda, este instrumento poderá ser rescindido em comum acordo, sendo que, em quaisquer dos casos será sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA:- A contratada se responsabiliza em entregar o imóvel assim que solicitado pela contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo entregá-lo nas mesmas condições que o pegou.

CLÁUSULA NONA:- E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bom, 01 de Agosto de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
Dados: 2023.08.01 10:23:03 -03'00'

CONTRATANTE  
MOISÉ JOSÉ DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

*Naiara Cristina Pereira*  
CONTRATADA  
NAIARA CRISTINA PEREIRA  
Representante Legal

Testemunhas:

*Jarisa Coullio*  
CPF: 093.904.309-14  
*Jarisa Cassiano Coullio Ruizmundo*

*Grizomy Hellanna Teixeira*  
CPF: 720.159.399-97

**Proc. Administrativo 18- 723/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 03/08/2023 às 09:17:46

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*